

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 06840/2024 DE 16/08/2024
MODALIDADE: PREGÃO Nº 0013/2025
FORMA: ELETRÔNICO
EDITAL Nº: 0027/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0065/2025.

Ao(s) 12 dia(s) do mês de junho de 2025, **O MUNICÍPIO DE CARMO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 29.128.741/0001-34, com sua sede na Praça Princesa Isabel nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DE CARMO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 11.762.815/0001-24, com sua sede na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Martinho Campos, nº 416, Centro, Carmo-RJ, CEP: 28.640-000, neste ato representada pela Sra. **Renata Carla Ferreira Ribeiro Miranda**, Portaria nº 003/2025, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública e normas especiais, dos Decretos Municipais nº 6.110/2023 de 23/05/2023 (Registro de Preços) e 6.146/2023 de 23/05/2023, no que não conflitem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, no modo de disputa **ABERTO** tipo **menor preço POR ITEM**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretaria Requisitante, **RESOLVE** Registrar os Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **MATERIAIS DE AMBULATÓRIO**, para atender as necessidades das unidades e dispositivos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carmo, no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada a Proposta apresentada pela empresa: **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 12.391.412/0001-89, localizada á Travessa José Mercadante, nº 15, Bairro: Jardim Bervely, na Cidade de Miracema, Estado do RJ, CEP: 28.460-000, neste ato representada pela Sra. **Darlene Zacharias Coutinho da Silva**, Identidade nº 10132299-8, CPF nº 068.774.747-32, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico n.º 0013/2025, autorizado no Processo Administrativo n.º 06840/2025.

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

01 - DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de **MATERIAIS DE AMBULATÓRIO**, para atender as necessidades das unidades e dispositivos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carmo-RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

EMPRESA:

NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.391.412/0001-89

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
8	ÁGUA DESTILADA QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS, EMBALAGEM DE 5 LITROS. - ÁGUA DESTILADA	Unidade	877,00	SS PLUS / SS PLUS	R\$ 10,34	R\$ 9.068,18
20	ALCOOL ABSOLUTO 99,5. - ALCOOL	Unidade	12,00	PRO LINK / PRO LINK	R\$ 10,40	R\$ 124,80
30	ANESTÉSICO GEL SEM SABOR. - ANESTÉSICO	Tubo	100,00	DESENSILBRE / DESENSILBRE	R\$ 54,85	R\$ 5.485,00
38	ATADURA ELÁSTICA PARA COMPRESSÃO. - ATADURA	Unidade	1.430,00	UNICENTHER PHARMA / UNICENTHER PHARMA	R\$ 35,50	R\$ 50.765,00
45	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL. - BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL	Pacote	800,00	MAX CLEAN / MAX CLEAN	R\$ 13,88	R\$ 11.104,00
52	BATERIA PARA MEDIDOR DE GLICEMIA CR2032 COMPATÍVEL COM TODOS OS MEDIDORES. - BATERIA PARA MEDIDOR DE GLICEMIA	Unidade	30,00	ELGIN / ELGIN	R\$ 5,30	R\$ 159,00
54	BISTURI CALO INTERDIGITAL REDONDO, NÃO ARTICULADO, CORTANTE 14CM. - BISTURI	Unidade	8,00	SANTA CLARA / SANTA CLARA	R\$ 20,88	R\$ 167,04

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

DARLENE ZACHARIAS COUTINHO DA SILVA:06877474732
Assinado de forma digital por DARLENE ZACHARIAS COUTINHO DA SILVA:06877474732
Dados: 2025.06.16 10:07:16 -03'00'

55	BISTURI INTERDIGITAL, AÇO INOXIDÁVEL, GOLFINHO - SLIM, CORTANTE, NÃO ARTICULADO. - BISTURI	Unidade	8,00	THINON / THINON	R\$ 25,00	R\$ 200,00
61	BOLSA MALETA DE LONA GRANDE COM BOLSOS PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, POLIÉSTER E PLÁSTICO PVC MEDIAS 41. - BOLSA MALETA DE LONA GRANDE COM BOLSOS	Unidade	6,00	RSA / RSA	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
82	CABO ELETROTHERAPIA TENS/FENS UNIVERSAL P2 MONO, UNIVERSAL COM PONTAS PINO BANANA E CONECTOR PLUG P2. - CABO	Unidade	25,00	MICRODONT / MICRODONT	R\$ 35,00	R\$ 875,00
86	CAIXA BANDEJA PLÁSTICA VAZADO CONGELAMENTO. DIMENSÃO: 30X18X4CM. - CAIXA	Unidade	20,00	CAIXA PLÁSTICA ETA / CAIXA PLÁSTICA ETA	R\$ 99,90	R\$ 1.998,00
92	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS. - CATETER	Unidade	200,00	MEDSONDA / MEDSONDA	R\$ 1,05	R\$ 210,00
100	CLOREXIDINA AQUOSA 2 16831-SMSC. - CLOREXIDINA AQUOSA	Unidade	80,00	RIO QUÍMICA / RIO QUÍMICA	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
107	COMPRESSA CIRÚRGICA HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5CMX7,5CM PCT C/500 UNIDADES. - COMPRESSA	Unidade	12.554,00	ANAPOLIS / ANAPOLIS	R\$ 19,60	R\$ 246.058,40
113	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO COMPLETO ADULTO E INFANTIL. CONJUNTO NEBULIZAÇÃO COMPLETO ADULTO E INFANTIL. - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO COMPLETO ADULTO E INFANTIL	Unidade	25,00	FAVA / FAVA	R\$ 49,75	R\$ 1.243,75
115	CUBA PLÁSTICA, EMB. COM 3 PEÇAS - BANDEJA, ESCORREDOR E TAMPA; CAPACIDADE: 1,5L; DIMENSÕES L X A X P. - CUBA	Unidade	2,00	MIKLOS / MIKLOS	R\$ 15,00	R\$ 30,00
132	ELETRODO ECG MONITORAÇÃO CARDÍACA PCT COM 50 UN. - ELETRODO	Pacote	10,00	MEDIX / MEDIX	R\$ 12,00	R\$ 120,00
133	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA. IGUAL OU SIMILAR A MARCA ALFAMED. MODELO: COMPASSUS 3000. - ELETRODO	Unidade	50,00	ALFAMED / ALFAMED	R\$ 829,00	R\$ 41.450,00
134	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA. IGUAL OU SIMILAR A MARCA COMEM MODELO: CM 300.220. - ELETRODO	Unidade	50,00	HOSPICENTER / HOSPICENTER	R\$ 995,00	R\$ 49.750,00
135	EQUIPO SORO MACRO GOTAS. - EQUIPO	Unidade	60,00	DESCARPACK / DESCARPACK	R\$ 1,05	R\$ 63,00
147	ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 50MMX10M. - ESPARADRAPO	Pacote	2.503,00	MISSNER / MISSNER	R\$ 5,48	R\$ 13.716,44
150	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES. - ESPÁTULA	Pacote	625,00	ESTILO / ESTILO	R\$ 10,00	R\$ 6.250,00
171	FITA INDICADOR QUÍMICO PARA H202 19MMX55M FITA INDICADOR QUÍMICO PARA H202 19MMX55M. - FITA INDICADOR QUÍMICO PARA H202 19MMX55M	Unidade	125,00	CLEAN UP / CLEAN UP	R\$ 1,28	R\$ 160,00
183	GELÃO GEL ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO. DIMENSÃO: 27 X 15 X 2CM. - GELÃO GEL	Unidade	100,00	GELOPHARMA / GELOPHARMA	R\$ 9,33	R\$ 933,00
195	HIPOCLORITO 1 GALÃO DE 5 LITROS. - HIPOCLORITO	Unidade	125,00	START / START	R\$ 8,50	R\$ 1.062,50
213	LÂMINA (AMBULATORIAL) DE BISTURI N 22 COM CABO 13017-SMSC. - LÂMINA (AMBULATORIAL)	Unidade	1.250,00	WILTEX / WILTEX	R\$ 2,00	R\$ 2.500,00
216	LÂMINA P/ MICROSCOPIA (FOSCA) CX C/ 100. - LÂMINA	Caixa	4,00	KOLPLAST / KOLPLAST	R\$ 20,35	R\$ 81,40
220	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 100 NATURAL MEDINDO 70CM X 50M. - LENÇOL	Rolo	200,00	RIO SAMPA / RIO SAMPA	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
225	LUVA (AMBULATORIAL) ESTÉRIL 7,5. - LUVA (AMBULATORIAL)	Par	250,00	MEDIX / MEDIX	R\$ 1,20	R\$ 300,00
243	MÁSCARA HOSPITALAR DOBRÁVEL, CLASSE MÁSCARA HOSPITALAR DOBRÁVEL, CLASSE: PFF-2(S), TIPO DE RESPIRADO. - MÁSCARA HOSPITALAR DOBRÁVEL, CLASSE	Unidade	300,00	NUTRIEX / NUTRIEX	R\$ 1,27	R\$ 381,00
258	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA 80 X 30. - PAPEL ELETROCARDIOGRAMA	Unidade	100,00	TECHNOPRINT / TECHNOPRINT	R\$ 9,50	R\$ 950,00
261	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA MARCA: IBRAMED. MODELO: NEURODYN. - PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	Rolo	50,00	MDP / MDP	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
289	POTE (AMBULATORIAL) C/ 3 ESTRIAS P/ PREVENTIVO. - POTE (AMBULATORIAL)	Unidade	3.125,00	KOLPLAST / KOLPLAST	R\$ 0,70	R\$ 2.187,50
292	PROPÉ DESCARTÁVEL 20GR BRANCO, EMB. C/ 100UN PROPÉ DESCARTÁVEL 20GR BRANCO, EMB. C/ 100UN, TECIDO 10. - PROPÉ DESCARTÁVEL 20GR BRANCO, EMB. C/ 100UN	Pacote	37,00	ANADONA / ANADONA	R\$ 6,69	R\$ 247,53
294	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA. ESCALA DE 100CM. MARCADOR REMOVÍVEL. DIMENSÕES APROXIMAD. - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	Unidade	5,00	TAYLOR / TAYLOR	R\$ 180,00	R\$ 900,00
302	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO (EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO) 10CM X 100M. - ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO	Rolo	25,00	MASTER DENT / MASTER DENT	R\$ 41,30	R\$ 1.032,50
303	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO (EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO) 5CM X 100M. - ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO	Rolo	50,00	VITALPACK / VITALPACK	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
304	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO (EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO) 8CM X 100M. - ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO	Rolo	25,00	VITALPACK / VITALPACK	R\$ 32,00	R\$ 800,00

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br


DARLENE
ZACHARIAS
COUTINHO
DA
SILVA:06877474732
474732

Assinado de forma
digital por
DARLENE
ZACHARIAS
COUTINHO DA
SILVA:06877474732
Dados: 2025.06.16
10:07:35 -03'00'



PREFEITURA
CARMO
COMPROMISSO COM O PRESENTE,
VISÃO PARA O FUTURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Proc. Nº: 06840/2024

Fls.: _____

Rubrica: _____

306	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO (EMB. GRAU CIRÚRGICO) 250MM X 100M. - ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO	Rolo	50,00	VITALPACK / VITALPACK	R\$ 99,80	R\$ 4.990,00
317	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML/CC INSULINA U- 100, 8,0MM X 0,30 (30G 1/2) (C/AGULHA FIXA) CAIXA COM 100 UN. - SERINGA	Caixa	375,00	DESCARPACK / DESCARPACK	R\$ 20,00	R\$ 7.500,00
327	SORO FISIOLÓGICO A 0,9 FRASCO COM 100ML CX20 UN SORO FISIOLÓGICO A 0,9 FRASCO COM 100ML CX20 UN. - SORO FISIOLÓGICO A 0,9 FRASCO COM 100ML CX20 UN	Caixa	51,00	FRESENIUS / FRESENIUS	R\$ 70,00	R\$ 3.570,00
329	SORO GLICOSADO A 5 FRASCO COM 500 ml CX/20 UN. - SORO	Caixa	5,00	FRESENIUS / FRESENIUS	R\$ 120,00	R\$ 600,00
330	SORO RINGER COM LACTATO 500ML (CX COM 30 UNIDADES). - SORO	Caixa	5,00	FRESENIUS / FRESENIUS	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00
355	TESOURA METZEMBAUM RETA DELICADA 14CM. - TESOURA	Pacote	18,00	GOLGRAN / GOLGRAN	R\$ 26,00	R\$ 468,00
361	THERA BAND FORTE COM 2 METROS 16903-SMSC. - THERA	Rolo	10,00	TOP BOND / TOP BOND	R\$ 28,00	R\$ 280,00
362	THERA BAND MÉDIO COM 2 METROS 16904-SMSC. - THERA	Rolo	10,00	TOP BOND / TOP BOND	R\$ 35,00	R\$ 350,00
368	TIRAS REAGENTES DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, SANGUE VENOSO ANTICOAGULADO, COM. - TIRAS	Unidade	1.250,00	MEDLEVENSOHN / MEDLEVENSOHN	R\$ 18,14	R\$ 22.675,00
372	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, COM ELÁSTICO, HIPOALÉRGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES. - TOUCA	Pacote	301,00	DEJAMARO / DEJAMARO	R\$ 6,07	R\$ 1.827,07
Total R\$ 507.268,11						

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de publicação e divulgação no PNCP.

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período inicial, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - por reajuste, no caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado, tendo por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

4. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado.

4.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.

4.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
Comissão Permanente de Licitação
Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ
E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

DARLENE
ZACHARIAS
COUTINHO DA
SILVA:0687747
4732
Assinado de forma
digital por DARLENE
ZACHARIAS
COUTINHO DA
SILVA:06877474732
Dados: 2025.06.16
10:07:50 -03'00'



PREFEITURA

CARMO

COMPROMISSO COM O PRESENTE,
VISÃO PARA O FUTURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Proc. Nº: 06840/2024

Fls.: _____

Rubrica: _____

4.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

4.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.

4.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2.5. Na hipótese de devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:

I – houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deverá ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:

I - por razão de interesse público;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

III - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7. CADASTRO DE RESERVA

7.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

OU

7.2. De acordo com o disposto no edital de licitação, e conforme registrado na Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de Reserva de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.

7.3. A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

7.4. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação prevista no edital de licitação.

7.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

7.6. A convocação de licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas situações descritas adiante, com a oportuna verificação das condições de habilitação previstas no edital de licitação:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos itens 6 e 7.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO ao edital de licitação

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
Comissão Permanente de Licitação
Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ
E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

DARLENE
ZACHARIAS
COUTINHO
DA
SILVA:06877
474732

Assinado de forma
digital por
DARLENE
ZACHARIAS
COUTINHO DA
SILVA:06877474732
Dados: 2025.06.16
10:08:05 -03'00'



PREFEITURA
CARMO
COMPROMISSO COM O PRESENTE,
VISÃO PARA O FUTURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Proc. Nº: 06840/2024

Fls.: _____

Rubrica: _____

8.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2.1 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.3. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.4. O início do fornecimento do objeto licitado dar-se-á após formalização da **ARP** e do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme solicitação da Secretaria requisitante, a partir da emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do pertinente contrato.

8.4.1 - A entrega do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

8.4.2 A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

8.4.3 - Promover a entrega dos materiais homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

8.5 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão ELETRÔNICO nº 0013/2025 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento.

8.6 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

8.7 - Fica eleito o foro da comarca de Carmo-RJ, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Carmo-RJ, 12 de junho de 2025.



CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

DARLENE
ZACHARIAS
COUTINHO DA
SILVA:0687747
4732

Assinado de forma
digital por DARLENE
ZACHARIAS
COUTINHO DA
SILVA:06877474732
Dados: 2025.06.16
10:08:20 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA
NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 12.391.412/0001-89